

Edital de 1º e 2º leilão dos direitos do imóvel e para intimação de Anna Caroline Martins do Santos, bem como credor fiduciário Fundo de Arrendamento Residencial Far, representado pelo Banco do Brasil S/A, expedido nos autos da ação em Execução de Título Extrajudicial que lhe requer Condomínio Residencial Jacaranda Processo nº 1002629-29.2022.8.26.0625

O Dr. Antônio Carlos Lombardi De Souza Pinto, juiz de Direito da Vara 2ª Cível do Foro de Taubaté, do Estado de São Paulo, na forma da lei, etc...

Faz Saber que o Leiloeira Oficial, Sra. Dagmar C. S. Flores, JUCESP nº 901, levará a leilão público para venda e arrematação, no local e hora descritos no edital com transmissão pela internet e disponibilização imediata na plataforma de leilões eletrônicos, www.leilaobrasil.com.br.

Do início e encerramento do Leilão: Início do 1º leilão em 12/12/2025 às 10:31 horas e encerramento do 1º leilão em 15/12/2025 às 10:31 horas, em não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação atualizada para a data supra, seguir-se-á sem interrupção o 2º leilão que se encerrará em 16/01/2026 às 10:31 horas. Não serão admitidos lances inferiores ao débito existente com o credor fiduciário (R\$ 88.535,65 para abril de 2025), e desde que esse valor não seja inferior ao patamar mínimo de 60% do valor atualizado da avaliação que deverá ser ofertado diretamente na plataforma através da internet.

Bem: Os direitos sob Apartamento nº 32, localizado no 3 andar da Torre 18 do empreendimento denominado "Condomínio Residencial Jacarandá", com acesso pelo nº 495 da Avenida João Ramalho, situada no bairro Piracangaguá, no distrito de Quiririm desta comarca, com área privativa de 49,96m², área comum de 66,07m², totalizando 116,03m² correspondendo-lhe uma fração ideal no terreno e nas coisas comuns do condomínio de 0,0472222% cabendo-lhe o direito de uso de uma vaga de garagem indeterminada localizada da área comum. Matrícula nº142.554 do 1º CRI de Taubaté. Contribuinte: 4.4.065.318.287. Ônus: Consta na

Av.1 e R4 Alienação Fiduciária em favor de Fundo de Arrendamento Residencial Far. Consta na Av.5 Penhora exequenda.

Avaliação R\$ 150.000,00 (outubro/2024)

Quem pode ofertar lances: É permitido a todos interessados fazer lances diretamente no sistema gestor, desde que, cadastrado e habilitado com no mínimo 24 horas que antecedem o encerramento do leilão; exceto os que se enquadrem no art. 890 do CPC ainda que cadastrados e habilitados no sistema.

Da Prorrogação do Leilão: Sobrevindo lance a menos de três minutos para o encerramento, o sistema prorrogará automaticamente por mais três minutos sucessivamente para que todos tenham as mesmas chances.

Da Comissão: A comissão do leiloeiro será de 5% sobre o valor da arrematação artigo 7º da Resolução 236/2016 do CNJ, não estando incluída no valor da arrematação e deverá ser pago diretamente ao Leiloeiro Oficial.

Da Adjudicação: Condicionada aos termos do art. 876 e 892, § 1º do código de processo civil.

Do pagamento: O arrematante terá o prazo de 24 horas para efetuar o pagamento da arrematação e da comissão.

Do pagamento parcelado: O parcelamento da arrematação dar-se-á nos termos da Lei; artigo 895 do código de processo civil, “§ 2º, 7º, 8º e artigo 14 e 22 da Resolução 236/2016 do CNJ, compreendendo a ampla divulgação e transparência necessárias ao judiciário; ainda, poderá o interessado ofertar “Real Time dentro do Auditório Virtual”, valor e quantidade de parcelas diferente para cada lance ofertado as guias para pagamento das parcelas mensais deverão ser geradas pelo próprio arrematante diretamente no site do Tribunal; deverá também o interessado atentar para o disposto nos demais parágrafos do artigo 895

quanto ao valor da parcela, das garantias, da atualização mensal das parcelas vincendas e da decisão exarada pelo MM. Juiz nos autos.

Das Garantias: Os bens serão vendidos em caráter "ad corpus", e no estado em que se encontram, cabendo exclusivamente ao interessado fazer a verificação inclusive processual antes de ofertar lances; ressaltando que as visitas nem sempre é possível uma vez que na maioria das vezes os bens se encontram na posse do executado.

Responsabilidade outras: Correrão por conta exclusiva do arrematante as despesas gerais relativas à desmontagem, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados, exceto os que se enquadrem no art. 130, § único do CTN e art. 908, § 1º do código de processo civil.

Recursos: Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento.

Da Carta de arrematação: A carta de arrematação será expedida pelo MM. Juiz nos termos dos art. 901 e 903 do código de processo civil.

Dúvidas e Esclarecimentos: pessoalmente perante o 2º Ofício Cível, ou no escritório do Leiloeira Oficial, Sra. Dagmar C. S. Flores, Avenida Paulista nº 2421, 2º andar, SP - Capital, ou ainda, pelo telefone 11 3965-0000 / Whats App 11 95662-5151, e e-mail: atendimento@leilaobrasil.com.br.

Ficam os executados, bem como eventuais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não sejam localizados para as intimações pessoais, será o edital "por extrato", afixado e publicado na forma da lei, Provimento CGJ nº 32/2018, art. 428.1.2, e art. 887, § 2º do CPC. Taubaté, 26/05/2025